

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA Rua José Camacho, n.º 585 - Bairro Olaria - CEP 76801-330 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br - Criada conforme Resolução N. 100/2019-PR.

# RELATÓRIO DE MONITORAMENTO Nº 41 / 2023 - AUDIGES/AUDINT/PRESI/TJRO

#### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

Trata-se do  $3^{\circ}$  monitoramento das recomendações referentes a Gestão Fiscal do PJRO, concernentes ao  $2^{\circ}$  Quadrimestre e  $3^{\circ}$  Quadrimestre do exercício de 2021, conforme manifestações técnicas desta Auditoria Interna, id (2405154) e id (2566098), respectivamente.

Em relação ao 1º Quadrimestre/2021, não houve recomendações, conforme Relatório n. 5/2021 - AUDIGES/AUDINT/PRESI/TJRO, id (2222497).

As recomendações propostas têm por finalidade promover a melhoria das informações fiscais publicadas.

## 2. DO ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

### 2.1 QUANTO AO 2º QUADRIMESTRE DE 2021

Consta no  $2^{o}$  Relatório de Monitoramento 22 (2735655), referente ao RGF do  $2^{o}$  quadrimestre/2021, as seguintes recomendações:

#### 4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Com base nas análises realizadas recomenda-se as seguintes providências:

**Quanto à Recomendação R2 (item 2.1):** Que a Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP verifique junto ao Iperon os motivos do não atendimento do Ofício 1292 (2670391) e proceda aos ajustes para a obtenção das informações necessárias para as análises solicitadas nesta recomendação.

Quanto à Recomendação R3 (item 2.1): Que a Secretaria de Gestão de Pessoas apresente plano de ação até 13/6/2022 visando a implementação desta recomendação.

### Providências Adotadas:

Observa-se que restou apenas 2 recomendações com pendência de implementação, oriundas do relatório de auditoria id (2405154). Assim, após consulta ao p.autos, não foi identificado manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP acerca do atendimento das referidas recomendações.

Entretanto, a Divisão de Contabilidade - DICONT apresentou Plano de Ação no dia 13/06/2022, em atendimento as recomendações supracitadas, bem como apresentou sugestão de Minuta de Instrução, id (2775545) e (2769475). A referida instrução incorporou as referidas recomendações nas atribuições da SGP, conforme constata-se na Instrução 095/2022-TJRO.

Assim, as recomendações supracitadas foram implementadas.

# 2.2 QUANTO AO 3º QUADRIMESTRE DE 2021

Consta na Manifestação Técnica, Relatório n. 4/2022 - AUDIGES/AUDINT/PRESI/TJRO, referente ao  $3^{\circ}$  Quadrimestre exercício 2021, id (2566098), a seguinte recomendação:

### 3- PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Com o objetivo de melhorar a qualidade das informações fiscais publicadas e aperfeiçoar os controles internos relacionados ao processo de Gestão Fiscal, conforme situações constatadas no Quadro de Resultados de Auditoria 2560890, recomenda-se as seguintes medidas:

- 1. Que a Secretaria de Orçamento e Finanças SOF, conjuntamente com a Secretaria de Gestão de Pessoas SGP, Gabinete Governança GGOV, Departamento do Conselho da Magistratura Decom, revisem o fluxo do processo de gestão fiscal e a Instrução n. 46/2020-PR, id (2019376), com o objetivo de definir prazos as unidades responsáveis pelas seguintes atividades, dentre outras:
- a) solicitação de informações ao Iperon, relativas aos pagamentos e relação nominal de pensionistas de servidores deste Poder Judiciário;
- b) verificação quadrimestralmente, se a relação nominal dos servidores instituidores, constante na base cadastral do Iperon, confere com a relação de servidores inativos e pensionistas constantes na base de dados deste Poder;
- c) verificação se a relação de servidores ativos, inativos deste PJRO, constante na base cadastral do Iperon confere com a relação de servidores ativos e inativos constantes na base de clados deste Poder, devido ao possível déficit atuarial ser calculado com base

cadastral incorreta:

- d) solicitação quadrimestralmente à Sefin, de informação dos valores liquidados por mês, das despesas com pagamento do precatório, conforme Ato Conjunto n.01/2020 Poder Judiciário Poder Executivo -RO;
- e) estabelecimento de obrigatoriedade de elaboração do Demonstrativo Bimestral da despesa com pessoal, apenas no ano de término de mandato;

f) envio do RGF publicado ao TCE-RO, por meio do portal do cidadão.

### Providências Adotadas:

A Divisão de Contabilidade - DICONT, conjuntamente com a SGP, Decom, GGOV, apresentou Plano de Ação no dia 13/06/2022, em atendimento a recomendação supracitada, bem como apresentou sugestão de Minuta de Instrução, id (2775545) e (2769475). A referida instrução incorporou as referidas atividades elencadas nas alíneas "a" até "f" nas atribuições das respectivas unidades, conforme constata-se na Instrução 095/2022-TJRO.

Desta feita, a recomendação foi implementada.

#### 3. CONCLUSÃO

A atividade de auditoria contribui para o aperfeiçoamento da gestão e agrega valor à instituição por meio do acompanhamento contínuo da implementação das recomendações propostas.

Quanto à implementação das melhorias, o Manual de Auditoria da <u>CGU</u>, p. 119 dispõe que "compete, em primeiro lugar, aos gestores das unidades auditadas a responsabilidade pelo atendimento das recomendações, e cabe a auditoria interna o estabelecimento, a manutenção e a supervisão do processo de monitoramento da implementação das recomendações".

Após a realização do 3º ciclo de monitoramento do RGF 2021, verifica-se que os objetivos da auditoria foram atingidos, tendo em vista a promoção da melhoria, por meio da definição de atribuições, responsáveis e prazos do processo de gestão fiscal, disciplinados na Instrução 095/2022-TJRO.

Por fim, registra-se que o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia considerou **REGULAR** a gestão fiscal do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, referente ao **exercício 2021**, tendo em vista que houve a observância aos pressupostos de responsabilidade fiscal exigidos na Lei Complementar n. 101/2000, conforme Processo-e n. 01214/21/TCE-RO (Decisão Monocrática n. DM 0181/2021-GCESS, 1º Quadrimestre/2021; DM 0253/2021-GCESS, 2º Quadrimestre/2021 e DM 0024/22/GCESS, 3º Quadrimestre/2021.

### 4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, comunica-se o encerramento do monitoramento das recomendações referentes a Gestão Fiscal do PJRO, concernentes ao exercício de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **SIMARA JANDIRA CASTRO DE SOUZA**, **Auditor(a)-Chefe**, em 10/10/2023, às 14:39 (horário de Rondônia), conforme §  $3^{\circ}$  do art.  $4^{\circ}$ , do Decreto  $n^{\circ}$  10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **EVERTON BATISTA SOUSA**, **Coordenador (a)**, em 10/10/2023, às 15:10 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **TÂNIA MÁRCIA DE LELLIS**, **Coordenador (a) em Substituição**, em 11/10/2023, às 07:33 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <a href="https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei">https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei</a>, informando o código verificador **3624286** e o código CRC **D9980542**.

**Referência**: Processo nº 0006626-73.2021.8.22.8000

SEI nº 3624286/versão43